

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 37

Poder Executivo

Recife, 23 de fevereiro de 2022

EM, 22/02/2022

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5676 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Pactua a septuagésima segunda distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica, Pfizer/Cominarty e Astrazeneca, destinada para o Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a Covid-19;

III - Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

IV - Ofício Circular SIDI Nº 11/2022, Recife, 18 de fevereiro de 2022, 72ª Distribuição Vacina Covid-19.

RESOLVE:

Art. 1º - Pactuar a septuagésima segunda distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica, Pfizer/Cominarty e Astrazeneca, destinada para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Das doses recebidas, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER/COMINARTY			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
ADOLESCENTES DE 12 A 17 ANOS	D2	7,5	86.154
DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENECA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
DOSE REFORÇO POPULAÇÃO 18 ANOS E +	DR	FATOR DE CORREÇÃO	233.885

Art. 3º - Do início da campanha, em 18 de janeiro de 2021, até o momento, Pernambuco já recebeu 19.555.903 doses de vacinas contra a Covid-19. Desse total, foram 5.341.920 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz; 4.287.253 da Coronavac/Butantan; 8.274.240 da Pfizer/BioNTech; 446.300 doses da vacina pediátrica da Pfizer; 265.880 doses da vacina da Coronavac/Butantan para as crianças e 940.310 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Forças Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	28/05/2021	28/07/2021	

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 37

Poder Executivo

Recife, 23 de fevereiro de 2022

Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquem a completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquem a completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	28062	100%	Esquem a completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquem a completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquem a completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquem a completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquem a completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquem a completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquem a completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquem a completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	em atualizaçã o	em atualizaçã o	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	em atualizaçã o	em atualizaçã o	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização
Crianças Indígenas 5 a 11 anos	5.776	100%	d1	-	15/01/2022	-	-
Crianças 5 a 11 anos	1.182.444	em atualizaçã o	em atualizaçã o	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização

(*) – De acordo com Trigesimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta de Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas À Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos. Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para Covid-19.

§1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 22 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID PFIZER PERNAMBUCO/2021 7,5% 12 A 17 ANOS DOSE 2

GERES	MUNICÍPIO	ADOLESCENTE 12 A 17 ANOS D2	7,5% ADOLESCENTE 12 A 17 ANOS D2	5% DE PERDA	7,5% ADOLESCENTE 12 A 17 ANOS D2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 06 DOSES
I	ABREU E LIMA	10.246	768	38	807	810
I	ARAÇÓIABA	2.631	197	10	207	210
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	23.091	1732	87	1818	1824
I	CAMARAGIBE	16.325	1224	61	1286	1290
I	CHÁ DE ALEGRIA	1.656	124	6	130	132
I	CHÁ GRANDE	2.622	197	10	206	210
I	FERNANDO NORONHA	246	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	3.819	286	14	301	306
I	IGARASSU	13.195	990	49	1039	1044
I	ILHA DE ITAMARACA	2.694	202	10	212	216
I	IPOJUCA	12.151	911	46	957	960
I	ITAPSSUMA	3.126	234	12	246	252
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	73.846	5538	277	5815	5820
I	MORENO	6.996	525	26	551	552
I	OLINDA	38.618	2896	145	3041	3042
I	PAULISTA	33.549	2516	126	2642	2646
I	POMBOS	3.128	235	12	246	252
I	RECIFE	158.248	11869	593	12462	12468
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	12.565	942	47	989	990
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	15.296	1147	57	1205	1206
II	BOM JARDIM	5.094	382	19	401	402
II	BUENOS AIRES	1.446	108	5	114	114
II	CARPINA	8.938	670	34	704	708
II	CASINHAS	1.883	141	7	148	150
II	CUMARU	1.191	89	4	94	96
II	FEIRA NOVA	2.651	199	10	209	210
II	JOÃO ALFREDO	4.083	306	15	322	324
II	LAGOA DO CARRO	2.001	150	8	158	162
II	LAGOA DE ITAENGA	2.808	211	11	221	222

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano XCIX • Nº 37

Poder Executivo

Recife, 23 de fevereiro de 2022

II	LIMOEIRO	5.919	444	22	468	468
II	MACHADOS	1.892	142	7	149	150
II	NAZARÉ DA MATA	3.433	257	13	270	276
II	OROBÓ	3.120	234	12	246	246
II	PASSIRA	3.420	257	13	269	270
II	PAUDALHO	6.770	508	25	533	534
II	SALGADINHO	1.152	86	4	91	96
II	SURUBIM	7.421	557	28	584	588
II	TRACUNHAEM	1.524	114	6	120	126
II	VERTENTE DO LÉRIO	985	74	4	78	78
II	VICÊNCIA	4.096	307	15	323	324
III	ÁGLIA PRETA	4.895	367	18	385	390
III	AMARAJI	2.948	221	11	232	234
III	BARREIROS	5.474	411	21	431	432
III	BELEM DE MARIA	1.615	121	6	127	132
III	CATENDE	5.436	408	20	428	432
III	CORTES	1.632	122	6	129	132
III	ESCALDA	8.370	628	31	659	660
III	GAMELEIRA	4.268	320	16	336	342
III	JAQUEIRA	1.670	125	6	132	132
III	JOAQUIM NABUCO	2.080	156	8	164	168
III	LAGOA DOS GATOS	2.148	161	8	169	174
III	MARAIAL	1.633	122	6	129	132
III	PALMARES	7.744	581	29	610	612
III	PRIMAVERA	1.915	144	7	151	156
III	QUIPAPA	3.690	277	14	291	294
III	RIBEIRÃO	5.741	431	22	452	456
III	RIO FORMOSO	3.078	231	12	242	246
III	SÃO BENEDITO DO SUL	1.855	139	7	146	150
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	2.808	211	11	221	222
III	SIRINHAEM	5.935	445	22	467	468
III	TAMANDARÉ	3.063	230	11	241	246
III	XEXEU	2.182	164	8	172	174
IV	AGRESTINA	3.118	234	12	246	246
IV	ALAGOINHA	1.753	131	7	138	144
IV	ALTINHO	2.685	201	10	211	216
IV	BARRA DE GUABIRABA	1.834	138	7	144	150
IV	BELO JARDIM	9.398	705	35	740	744
IV	BEZERROS	6.742	506	25	531	534
IV	BONITO	5.102	383	19	402	402
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	6.594	495	25	519	522
IV	CACHOEIRINHA	2.307	173	9	182	186
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2.254	169	8	178	180
IV	CARUARU	39.238	2943	147	3090	3090
IV	CUPIRA	3.014	226	11	237	240
IV	FREI MIGUELINHO	1.630	122	6	128	132
IV	GRAVATA	9.026	722	36	758	762
IV	IBIRAJUBA	931	70	3	73	78
IV	JATUBÁ	2.322	174	9	183	186
IV	JUREMA	2.091	157	8	165	168
IV	PANELAS	3.702	278	14	292	294
IV	PESQUEIRA	7.967	598	30	627	630
IV	POÇÃO	1.408	106	5	111	114
IV	RIO DAS ALMAS	2.362	177	9	186	192
IV	SAIRÉ	1.216	91	5	96	96
IV	SANHARÓ	3.422	257	13	269	270
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	12.691	952	48	999	1002
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.793	134	7	141	144
IV	SÃO BENTO DO UNA	7.680	576	29	605	606
IV	SÃO CATTANO	4.654	349	17	367	372
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.675	201	10	211	216
IV	TACAIBÓ	1.539	115	6	121	126
IV	TAQUARITINGA NORTE	3.315	249	12	261	264
IV	TORITAMA	5.458	409	20	430	432
IV	VERTENTES	2.321	174	9	183	186
V	ÁGUAS BELAS	5.636	423	21	444	444
V	ANGELIM	1.366	102	5	108	108
V	BOM CONSELHO	6.255	469	23	493	498
V	BREJÃO	1.223	92	5	96	102
V	CAETES	3.870	290	15	305	306
V	CALÇADO	1.444	108	5	114	114
V	CANHOTINHO	3.131	235	12	247	252
V	CAPOEIRAS	2.727	205	10	215	216
V	CORRENTES	2.280	171	9	180	180
V	GARANHUNS	15.973	1198	60	1258	1260
V	IATI	2.588	194	10	204	204
V	ITAÍBA	3.559	267	13	280	282
V	JUCATI	1.448	109	5	114	120
V	JUPI	1.909	143	7	150	156
V	LAGOA DO OURO	1.736	130	7	137	138
V	LAJEDO	4.686	351	18	369	372
V	PALMEIRINA	984	74	4	77	78
V	PARANATAMA	1.464	110	5	115	120
V	SALOÁ	2.013	151	8	159	162
V	SÃO JOÃO	3.044	228	11	240	240
V	TEREZINHA	942	71	4	74	78
VI	ARCOVERDE	8.528	640	32	672	672
VI	BUIQUE	8.527	640	32	672	672
VI	CUSTÓDIA	4.334	325	16	341	342
VI	IBIMIRIM	4.216	316	16	332	336
VI	INAJÁ	3.066	230	11	241	246
VI	JATOBÁ	1.776	133	7	140	144
VI	MANARI	3.199	240	12	252	252
VI	PEDRA	2.835	213	11	223	228
VI	PETROLÂNDIA	4.471	335	17	352	354
VI	SERTÂNIA	3.925	294	15	309	312
VI	TACARATU	3.298	247	12	260	264
VI	TUPANATINGA	3.866	290	14	304	306
VI	VENTUROSA	2.209	166	8	174	174
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	2.693	202	10	212	216
VII	CEDRO	1.576	118	6	124	126
VII	MIRANDIBA	2.100	158	8	165	168
VII	SALGUEIRO	6.927	520	26	546	546
VII	SERRITA	2.422	182	9	191	192
VII	TERRA NOVA	1.225	92	5	96	102
VII	VERDEJANTE	1.219	91	5	96	96
VIII	AFRÂNIO	2.441	183	9	192	198

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano XCIX • Nº 37

Poder Executivo

Recife, 23 de fevereiro de 2022

VIII	CABROBÓ	4.311	323	16	339	342
VIII	DORMENTES	2.348	176	9	185	186
VIII	LAGOA GRANDE	3.462	260	13	273	276
VIII	OROCÓ	1.993	149	7	157	162
VIII	PETROLINA	42.913	3218	161	3379	3384
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	5.492	412	21	432	438
IX	ARARIPINA	10.831	812	41	853	858
IX	BODOCÓ	5.085	381	19	400	402
IX	EXU	4.148	311	16	327	330
IX	GRANITO	951	71	4	75	78
IX	IPUBI	4.126	309	15	325	330
IX	MOREILÂNDIA	1.415	106	5	111	114
IX	OURICURI	9.098	682	34	716	720
IX	PARNAMIRIM	2.793	209	10	220	222
IX	SANTA CRUZ	2.030	152	8	160	162
IX	SANTA FILOMENA	1.939	145	7	153	156
IX	TRINDADE	4.076	306	15	321	324
X	AFOGADOS INGAZEIRA DA	4.433	332	17	349	354
X	BREJINHO	879	66	3	69	72
X	CARNAIBA	2.537	190	10	200	204
X	IGUARACY	1.413	106	5	111	114
X	INGAZEIRA	564	42	2	44	48
X	ITAPETIM	1.448	109	5	114	120
X	QUIXABA	957	72	4	76	78
X	SANTA TEREZINHA	1.432	107	5	113	114
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	3.838	288	14	302	306
X	SOLIDÃO	843	63	3	66	72
X	TABIRA	3.360	252	13	265	270
X	TUPARETAMA	939	70	4	74	78
XI	BETÂNIA	1.533	115	6	121	126
XI	CALUMBI	719	54	3	57	60
XI	CARNAUBEIRA PENHA DA	1.918	144	7	151	156
XI	FLORES	2.662	200	10	210	210
XI	FLORESTA	4.303	323	16	339	342
XI	ITACURUBA	567	43	2	45	48
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.472	110	6	116	120
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.400	330	17	347	348
XI	SERRA TALHADA	10.037	753	38	790	792
XI	TRIUNFO	1.810	136	7	143	144
XII	ALIANÇA	4.692	352	18	369	372
XII	CAMUTANGA	1.081	81	4	85	90
XII	CONDADO	3.333	250	12	262	264
XII	FERRIROS	1.357	102	5	107	108
XII	GOIANA	8.979	673	34	707	708
XII	ITAMBÉ	4.527	340	17	357	360
XII	ITAQUITINGA	2.012	151	8	158	162
XII	MACAPARANA	3.366	252	13	265	270
XII	SÃO VICENTE FERRER	2.552	191	10	201	204
XII	TIMBAÚBA	6.267	470	24	494	498
PE		1.087.269	81.527	4.076	85.603	86.154

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 72ª DISTRIBUIÇÃO DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS

GERES	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR ASTRAZENECA DOSE REFORÇO 18+
I	ABREU E LIMA	5005
I	ARAÇÓJABA	800
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	7560
I	CAMARAGIBE	6000
I	CHÁ DE ALEGRIA	200
I	CHÁ GRANDE	500
I	FERNANDO DE NORONHA	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	800
I	IGARASSU	0
I	ILHA DE ITAMARACÁ	300
I	IPOJUCA	6000
I	ITAPISSUMA	600
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	5000
I	MORENO	2000
I	OLINDA	0
I	PAULISTA	2000
I	POMBOS	300
I	RECIFE	20000
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	3000
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	8000
II	BOM JARDIM	500
II	BUENOS AIRES	600
II	CARPINA	1800
II	CASINHAS	400
II	CUMARU	600
II	FEIRA NOVA	800
II	JOÃO ALFREDO	1500
II	LAGOA DE ITAENGA	0
II	LAGOA DO CARRO	405
II	LIMOEIRO	2340
II	MACHADOS	600
II	NAZARÉ DA MATA	900
II	OROBÓ	600
II	PASSIRA	600
II	PAUDALHO	1500
II	SALGADINHO	400
II	SURUBIM	2000
II	TRACUNHAEM	400
II	VERTENTE DO LÉRIO	350
II	VICÊNCIA	1000
III	ÁGUA PRETA	900
III	AMARAJI	0
III	BARREIROS	400
III	BELÉM DE MARIA	450
III	CATENDE	1500
III	CORTÉS	600
III	ESCADA	2000
III	GAMELEIRA	800
III	JAJUEIRA	400
III	JOAQUIM NABUCO	0
III	LAGOA DOS GATOS	600
III	MARAIAL	300
III	PALMARES	2000
III	PRIMAVERA	400

Diário Oficial



Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 37

Poder Executivo

Recife, 23 de fevereiro de 2022

III	QUIPAPA	300
III	RIBEIRÃO	700
III	RIO FORMOSO	800
III	SÃO BENEDITO DO SUL	405
III	SÃO JOSÉ DA CORÓIA GRANDE	560
III	SIRINHAÉM	1500
III	TAMANDARÉ	250
III	XEXÉU	400
IV	AGRESTINA	1370
IV	ALAÇONHA	400
IV	ALTINHO	1000
IV	ARRAIOBA	600
IV	BELO JARDIM	2500
IV	BEZERROS	3600
IV	BONITO	1000
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	0
IV	CACHOEIRINHA	1000
IV	CAMOCIM DE SÃO FELIX	600
IV	CARUARU	2000
IV	CUPIRA	600
IV	FREI MIGUELINHO	0
IV	GRAVATÁ	2000
IV	IBIRAJUBA	250
IV	JATAUBA	2000
IV	JUREMA	1000
IV	PANELAS	1000
IV	PESQUEIRA	2500
IV	POÇÃO	550
IV	RIACHO DAS ALMAS	1000
IV	SAIRÉ	500
IV	SANHARÓ	1000
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	4680
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	230
IV	SÃO BENITO DO UNA	1500
IV	SÃO CAITANO	2500
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	300
IV	TACAMBÓ	800
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	300
IV	TORITAMA	0
IV	VERTENTES	0
V	ÁGUAS BELAS	1500
V	ANGELIM	705
V	BOM CONSELHO	3510
V	BREJÃO	450
V	CAETÉS	500
V	CAÇADO	100
V	CANHOTINHO	300
V	CAPOEIRAS	0
V	CORRENTES	400
V	GARANHUNS	3200
V	JATI	1095
V	ITAIBA	0
V	JUCATI	650
V	JUPI	600
V	LAGOA DO OURO	500
V	LAJEDO	2500
V	PALMEIRINA	300
V	PARANATAMA	570
V	SALGÃO	690
V	SÃO JOÃO	500
V	TEREZINHA	350
VI	ARCOVERDE	3510
VI	BUIQUE	1170
VI	CUSTÓDIA	1500
VI	IBIMRIM	600
VI	IBAJÁ	450
VI	JATOBÁ	220
VI	MANARI	400
VI	PEDRA	400
VI	PETROLÂNDIA	1010
VI	SERTANIA	1000
VI	TACARATU	1000
VI	TUPANATINGA	210
VI	VENTUROSA	600
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	300
VII	CEDRO	700
VII	MIRANDIBA	200
VII	SALGUEIRO	900
VII	SERRITA	800
VII	TERRA NOVA	380
VII	VERDEJANTE	250
VIII	AFRÂNIO	600
VIII	CABROBÓ	700
VIII	DORMENTES	500
VIII	LAGOA GRANDE	900
VIII	OROCÓ	400
VIII	PETROLINA	20000
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1500
IX	ARARIPINA	2500
IX	BODOCO	1600
IX	EXU	800
IX	GRANITO	240
IX	IPUBI	1200
IX	MOREILÂNDIA	600
IX	OURICURI	3750
IX	PARNAMIRIM	800
IX	SANTA CRUZ	150
IX	SANTA FILOMENA	500
IX	TRINDADE	600
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	200
X	BREJINHO	300
X	CARNAIBA	900
X	IGUARACY	400
X	INGAZEIRA	250
X	ITAPETIM	500
X	QUIXABA	300
X	SANTA TEREZINHA	400
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	1200
X	SOLIDÃO	350
X	TABIRA	1500
X	TUPARETAMA	400
XI	BETÂNIA	900
XI	CALUMBI	0
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	200

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano XCIX • Nº 37

Poder Executivo

Recife, 23 de fevereiro de 2022

XI	FLORES	480
XI	FLORESTA	2000
XI	ITACURUBA	500
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	440
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	2400
XI	SERRA TALHADA	2500
XI	TRIUNFO	0
XII	ALIANÇA	800
XII	CAMUTANGA	400
XII	CONDADO	800
XII	FERREIROS	200
XII	GOIANA	2500
XII	ITAMBÉ	1000
XII	ITAQUITINGA	700
XII	MACAPARANA	900
XII	SÃO VICENTE FERRER	800
XII	TIMBAÚBA	900
PE		233.885

RESOLUÇÃO CES Nº 868 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

APROVA A ATA DA 532ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO-CES/PE.

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CES/PE, na sua quingentésima trigésima oitava Reunião Ordinária, realizada em 09 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 198 da Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080/90 e 8.142/90, do art.161 da Constituição Estadual e pela Lei Ordinária nº 12.297, de 12 de dezembro de 2002 e alterações contidas na Lei nº. 12.501, de 16 de dezembro de 2003, do Regimento Interno do CES/PE e orientações contidas nas Resoluções nº 453/2012 e 451/2012 do Conselho Nacional de Saúde; e Considerando o art. 15. do Regimento Interno do CES/PE.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a ata da quingentésima trigésima primeira (532ª) Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde – CES/PE, realizada no dia 11 (onze) de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 (nove) de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), revogando-se as disposições em contrário.

Recife, 16 de fevereiro de 2022.

ANDRE LONGO ARAÚJO DE MELO

Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Pernambuco – CES/PE.

Homologo a Resolução CES/PE nº 865 de 15 de dezembro de 2021, nos termos da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

ANDRE LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco

PORTARIA SES Nº 122 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, tendo em consideração o que dispõe o art. 36, §2º da Lei nº 12.600/2004 e § 3º do artigo 3º da Resolução TC nº 036/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar a responsabilidade e quantificar os prejuízos causados ao erário em decorrência de ausência da Prestação de Contas, instituída através da Portaria SES nº 458/18 publicado no D.O.E de 10.08.2018.

Art. 2º - Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Micaela Mendes Martins de Souza	Assistente em saúde	4350170/SES
Roberto Antônio Rufino	Assistente em saúde	2269872-0/SES
Milena Matias de Almeida Silva	Analista em saúde	423.173-2/SES

Art. 3º - A Presidente será substituída em suas ausências e impedimentos pela servidora Milena Matias de Almeida Silva, matrícula 423.173-2/SES.

Art. 4º - A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 07/02/2022.

ANDRE LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário Estadual de Saúde

PORTARIA SES Nº 123 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, com base na delegação outorgada pelo ato Governamental nº 005, publicado no D.O.E. de 02 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO a Portaria SES/PE nº 050 de 27 de janeiro de 2022, a qual suspende o gozo de férias dos trabalhadores da Rede Estadual de Saúde, abrangendo servidores efetivos e comissionados, bem como contratados por tempo determinado e demais colaboradores da Secretaria Estadual de Saúde, a partir do dia 1º de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o atual cenário epidemiológico e assistencial da pandemia, sendo observada uma desaceleração da variante Ômicron, com queda no registro de casos;

CONSIDERANDO a redução de solicitação por leitos de UTI;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o gozo de férias a partir de 1º de março de 2022 e nos meses consecutivos dos trabalhadores da Rede Estadual de Saúde, abrangendo servidores efetivos e comissionados, bem como contratados por tempo determinado e demais colaboradores da Secretaria Estadual de Saúde.

§1º - As férias programadas para o mês de fevereiro de 2022 e que, não foram gozadas, poderão ser gozadas a qualquer tempo em comum acordo com a chefia imediata, desde que não acarrete descontinuidade do serviço;

§2º - Permitir, a partir de 1º de março de 2022 o gozo da licença prêmio, bem como da concessão de licença para trato de interesse particular e suas prorrogações, para os servidores efetivos da Secretaria Estadual de Saúde, observados o interesse da Administração Pública.

Art. 2º - Caso haja mudança no cenário epidemiológico da Pandemia da COVID-19, esta Portaria poderá sofrer alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário Estadual de Saúde

PORTARIA SES Nº 124 DE 22 DE FEVEREIRO 2022

Habilita o(s) Estabelecimento(s) de Saúde a receber (em) o valor da tabela especial de procedimentos para assistência hospitalar, com base na estratégia de enfrentamento da pandemia e seus efeitos, provocada pelo vírus SARS-CoV2 (novo coronavírus), agente etiológico da doença COVID-19.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano XCIX • Nº 37

Poder Executivo

Recife, 23 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas com base na delegação do ato governamental nº 005, publicado no DOE de 01 de janeiro de 2019,

Considerando que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto da doença COVID-19 (Coronavírus) causada pelo vírus SARS-CoV2, constitui uma emergência de saúde pública de relevância internacional, constituindo-se o mais alto nível de alerta da Organização;

Considerando a Lei Federal 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020 e alterações, que regulamenta, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando o Decreto nº 48.833, de 21 de março de 2020, que declara situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando a Lei Complementar nº 425 de 25 de março de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para contratações destinadas ao fornecimento de bens, à prestação de serviços, à locação de bens e à execução de obras necessárias ao enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

Considerando a Portaria nº 237, de 18 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19;

Considerando a Portaria Nº 245, de 24 de março de 2020, que inclui procedimento na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo de pacientes com diagnóstico de infecção pelo COVID-19;

Considerando a Portaria SES/PE nº 382, de 26 de maio de 2021, que aprova o chamamento público, as regras de financiamento e tabela especial de procedimentos para assistência hospitalar em enfermaria e Unidade de Terapia Intensiva - UTI na estratégia de enfrentamento da epidemia de COVID-19;

RESOLVE:

Art 1º. Habilitar os leitos de Enfermaria na estratégia de enfrentamento da epidemia de COVID 19 do (s) estabelecimento (s) de saúde abaixo relacionado (s) para recebimento do valor da tabela especial de procedimentos para assistência hospitalar, com base na estratégia de enfrentamento à pandemia e seus efeitos, provocada pelo vírus SARS-CoV2 (novo coronavírus), agente etiológico da doença COVID-19.

ESTABELECIMENTO	CNES	CNPJ	Leitos de UTI COVID-19 Financiamento Tipo I	Leitos de UTI COVID-19 Financiamento Tipo II	Leitos de Enfermaria COVID-19 Financiamento Tipo I	Leitos de Enfermaria COVID-19 Financiamento Tipo II	Leitos de Enfermaria COVID-19 Financiamento Tipo III	Leitos de Enfermaria COVID-19 Financiamento Tipo IV
Hospital Evangélico de Pernambuco	2752808	10.859.817/0001-73				27		

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário Estadual de Saúde

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 032/11, publicada no D.O.E. de 29.01.2011, baixou as seguintes Portarias:

Nº 085 - Tornar sem efeito a Portaria SEGTES Nº 063, publicada no DOE de 16/02/2022, referente a determinação de exercício da servidora MAYRA TEREZA GUERRA ALVES, matrícula nº 255.745-2/SES por ter sido publicada em duplicidade.

Nº 086 - Determinar o exercício da servidora RENATA REIS DE AMORIM, Médica Cardiologista, matrícula nº 436.266-7/SES no Hospital Regional do Agreste Dr. Waldemiro Ferreira/Caruaru, retroagindo seus efeitos legais 04/01/2022.

Nº 087 - Remover, a pedido, por meio de permuta, as servidoras WILMA DE SOUZA ALMEIDA, Assistente em Saúde/Técnica em Enfermagem, matrícula nº 381.239-1-5/SES, do Hospital Agamenon Magalhães/Recife para o Hospital Getúlio Vargas/Recife e SANDRA KARINA MENDES DA SILVA, Assistente em Saúde/Técnica em Enfermagem, matrícula nº 405.011-8/SES, do Hospital Getúlio Vargas/Recife para o Hospital Agamenon Magalhães/Recife.

Nº 088 - Remover, a pedido, com a concordância das unidades envolvidas, a servidora KAROL LACAVA CORDEIRO, Fiscal de Vigilância Sanitária/Enfermeira, matrícula nº 405.784-8/SES, da XI Gerência Regional de Saúde/Serra Talhada para a X Gerência Regional de Saúde/Afogados da Ingazeira.

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

DESPACHO DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS/UNIDADE DE APOSENTADORIA, LICENÇAS E DESLIGAMENTOS/SES.

DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

SEI nº. 2300000143000244/2022-50 – ANTONIO ALBERTO MOURA DE ALMEIDA BRAGA, matrícula nº. 225.039-0 autorizo desaverbação de tempo de contribuição do Ministério da Defesa do Exército, perfazendo um total de 03 anos, 04 meses e 08 dias, Publicado no DOE de 11/11/2021.

DESPACHO DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS/UNIDADE DE ANÁLISE E LEGISLAÇÃO/SES.

Desconsiderar a matéria publicada na Edição do DOE de 22/02/2022, por ter sido publicada em duplicidade.

RAFAELA BRASILEIRO GURGEL BOTSKHIS
Gerente de Administração de Pessoas/SES

EM, 18/02/2022

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 6673 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022(*)

Pactua o dia C de Vacinação contra Covid-19 em crianças de 5 a 11 anos nos municípios, do Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a Covid-19;

III - Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

IV - A importância da vacinação de crianças contra Covid-19 no Brasil para impedir casos graves e mortes nesse público e novas ondas de transmissões, especialmente em escolares;

Diário Oficial



Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 37

Poder Executivo

Recife, 23 de fevereiro de 2022

V - Que Pernambuco registra até 17.02.2022 um total de 300.979 doses de vacinas contra covid-19 aplicadas em crianças de 5 a 11 anos, correspondendo 25,45% de vacinados neste grupo;

VI - A necessidade de ampliação e intensificação da vacinação das crianças em todo o estado. No próximo dia 26.02.2022 teremos o "DIA C" de Vacinação contra a Covid-19 em crianças de 5 a 11 anos em todos os municípios do nosso estado. Para isso, conclamamos o envolvimento e os esforços de todos para este dia;

VII - Ofício Circular SIDI Nº 10/2022, Recife, 17 de fevereiro de 2022.

RESOLVEM:

Art. 1º- Pactuar o dia C de Vacinação contra Covid-19 em crianças de 5 a 11 anos nos municípios, do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

(*) REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NA EDIÇÃO DO DOE DE 19/02/2022.

Recife, 22 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

ERRATA:

Na Portaria FUSAM nº 1108, de 27 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 04 de janeiro de 1991, referente à nomeação dos candidatos para o cargo de Farmacêutico I (I DRES), ONDE SE LÊ: ELOY SILVA DE ARAÚJO. **LEIA-SE:** ELCY SILVA DE ARAÚJO.

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 37

Poder Executivo

Recife, 23 de fevereiro de 2022



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE da Companhia Editora de Pernambuco. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=0AG0R4PUHM-75VF0OKYFO-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

0AG0R4PUHM-75VF0OKYFO-P2TH9ZW2VI

